



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1399/2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Data Início	Data Final
1223-1	Ary Carniel Schneiker	Servente de Obras	01/07/1987	01/07/2012	01/07/2017

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição n.º 6236
Data 04/07/2017
Página(s) 6-A